



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)**

**RESOLUÇÃO CONSUP Nº 21/2022 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Bento Gonçalves - RS, 28 de Abril de 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 26/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º Anular as Resoluções do Conselho Superior do IFRS nº 029, nº 030, nº 031 e nº 032, datadas de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Os processos referentes às resoluções, nº 23368.001041/2019-78; nº 23368.001039/2019-07; nº 23368.001884/2019-74; e nº 23368.001040/2019-23 deverão ser encaminhados para avaliação de profissional habilitado que proceda com a análise para reconsideração do grau de insalubridade dos processos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 28/04/2022 15:27)*

**JULIO XANDRO HECK**  
*REITOR - TITULAR*  
*REITORIA DO IFRS*  
*Matrícula: 1342777*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP**, data de emissão: **28/04/2022** e o código de verificação: **32f75b8a13**